

## PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

### ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
GO	ABADIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409745202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6446086	100.000,00
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000399078202100	17.895,00	81000792	17.895,00	1030250182E900001	5859417	17.895,00
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000397439202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	7319401	200.000,00

GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000400309202100	9.744,00	81000792	9.744,00	1030250182E900001	6411487	9.744,00
GO	CHAPADAO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401956202100	201.000,00	81000792	201.000,00	1030250182E900001	7201400	201.000,00
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	36000409432202100	37.757,00	81000792	37.757,00	1030250182E900001	6389406	37.757,00
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000411975202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6594204	250.000,00